



MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3.º OFÍCIO - LAGES - SC

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

LAGES, 23 DE novembro

DE 19 99.

FLS.
01

MATRÍCULA
13.841

IDENTIFICACAO DO IMÓVEL:- UM TERRENO RURAL, com a área superficial de **415.753,50m²** (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), situada no lugar denominado "Fazenda da Santa Cruz e São Luiz", no Município de Paine/SC; com sangas, matas, arroios, pedra-ferro, banhados e pinheiros. Contendo as seguintes confrontações: Com terras de José Belisário Borges de Andrade, com terras de Giovani Melo, com terras de Salomão Melo, com terras de Antônio Corrêa Coelho, com terras de Hélio César Alves Branco, com a BR-438 Lages-São Joaquim, com terras de Nelson Lenhuzuhl, com terras de Celso Maria da Silva, até o ponto de partida. Cadastrada no INCRA sob nº 812.030.076.880-0, área total 41,0 ha.

PROPRIETÁRIOS:- **ENIO ALVES BRANCO**, brasileiro, pecuarista, portador da CI nº 8/R-473.097/SC e inscrito no CPF sob nº 182.319.509-15, e sua mulher **ANITA ANTUNES CAVALHEIRO BRANCO**, brasileira, do lar, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado neste Ofício sob nº 1.664, residentes e domiciliados no Município de Paine/SC, com a área de **410.162,50m²** oriunda do R-1/8.357 e T. 9.010; **CESAR VIEIRA BRANCO**, brasileiro, pecuarista, portador da CI nº 8/R-472.887/SC e inscrito no CPF sob nº 136.297.519-20, e sua mulher **ECILDA ALVES BRANCO**, brasileira, do lar, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Paine/SC, com a área de **5.591,00m²** oriunda das T. 9.008, T. 9.009 e T. 9.010.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Ofício sob nº R-1/8.357 com a área de 210.162,50m²; Transcritos neste Ofício sob nº 9.010 com a área de 200.000,00m²; e T. 9.008, T. 9.009 e T. 9.010 com a área de 5.591,00m².

R-1/13.841:- PROTOCOLO Nº 57.098 - 23/11/99. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em data de 16 de agosto de 1998, nas notas do Escrivão de Paz de Paine/SC; Sr. Luiz Carlos Vieira, no Livro nº 073, às fls. 009; o Sr. Enio Alves Branco e sua esposa Anita Antunes Cavalheiro Branco, acima qualificados, **VENDERAM** sua parte do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de **410.162,50m²**, ao Sr. **CESAR VIEIRA BRANCO**, brasileiro, pecuarista, portador da CI nº 8/R-472.887/SC e inscrito no CPF sob nº 136.297.519-20, e sua mulher **ECILDA ALVES BRANCO**, brasileira, do lar, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Paine/SC; pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade e dou fé. Lages, 23 de novembro de 1999. E. R\$ 80,00. Oficial.

R-2-13.841:- PROTOCOLO Nº 63.644 - 28/06/2004. POR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em data de 19 de abril de 2004, nas notas do Tabelionato do Município de Paine-SC; no livro nº 080 fls. 93, o Sr. CASAR VIEIRA BRANCO e sua mulher ECILDA ALVES BRANCO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da lei nº 6.515/77, ele pecuarista, do lar, portadores da C.I. nº 8/R-472.887-SSI-SC; e 8/R-1.281.314-SSP-SC; e inscritos no CPF nº 136.297.519-20 e 440.695.619-00, residentes e domiciliados na Rua Ramiro Gomes s/n no Município de Paine-SC; **DOARAM** o imóvel objeto desta matrícula, em adiantamento de legítima, ao donatário **JOSÉ ALVES BRANCO**, brasileiro, pecuarista, portador da C.I. nº 472.856-SSP-SC; e inscrito no CPF nº 162.521.959-87, casado com SUZANA APARECIDA SCHLICHTING BRANCO, do lar, portadora da C.I. nº 8/R-1.967.240-SSP-SC; e inscrita no CPF nº 892.667.069-49, pelo regime de comunhão universal de

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3.º OFÍCIO - LAGES - SC

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

LAGES, 27 DE

JULHO

DE 19 2004

FLS.

MATRÍCULA

01v

13.841

R-2-13.841:- bens anterior a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Painei-SC; a área de 207. 876,74m², ao donatário: **HÉLIO CEZAR BRANCO**, brasileiro, pecuarista, portador da C.I. n.º 8/R-534.546-SSP-SC e inscrito no CPF n.º 148.824.269-00, casado com ARACÉLIA APARECIDA ALVES BRANCO, do lar, portadora da C.I. n.º 8/R-1.820.107-SSP-SC; inscrita no CPF n.º 545.343.059-15, pelo regime de comunhão universal de bens anterior a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Painei-SC; a área de 103.938,37m² e ao donatário: **JOSÉ BELISÁRIO BORGES DE ANDRADE**, brasileiro, pecuarista, portador da C.I. n.º 471.270-6-SSP-SC; e inscrito no CPF n.º 386.581.279-15, casado com MARCIA BRANCO DE ANDRADE, do lar, portadora da C.I. n.º 8/R-960.783-SSP-SC; inscrita no CPF n.º 033.212.779-64, pelo regime de comunhão universal de bens anterior a vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Painei-SC; a área de 103.938,37m². Imóvel todo avaliado em R\$ 31.260,64 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). Cadastrado no INCRA sob n.º 812.030.076.880-0 área total 41,0ha, NIRF 05032164. Sendo que continua em vigor o Termo de Responsabilidade de Reserva Legal constante do AV-3-12.956. O referido é verdade e dou fé. Lages, 27 de julho de 2004. Emol. R\$ 164,00. Oficial.

Silvana Ribeiro L.

R-3-13.841:- PROTOCOLO Nº 63.644 - 28/06/2004. Pela mesma Escritura Pública de Doação registrada sob n.º R-2-13.841, o Sr. CESAR VIEIRA BRANCO e sua esposa ECILDA ALVES BRANCO, reservam para si o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, quando do falecimento de um o mesmo passará em sua totalidade ao cônjuge sobrevivente. O referido é verdade e dou fé. Lages, 27 de julho de 2004. E.R\$ 164,00. Oficial.

Silvana Ribeiro L.

AV-4-13.841:- PROCEDE-SE a presente averbação nos termos da Lei 6.015/73, art. 213, parágrafo 1º, e Escritura Pública de Doação acima registrada e rerepresentada, retificar o nome do doador para CESAR VIEIRA BRANCO e não como constou anteriormente. O referido é verdade e dou fé. Lages, 05 de julho de 2004. Oficial.

Silvana Ribeiro L.

AV-5/13.841: Em 15 de outubro de 2014. **INDISPONIBILIDADE:** Conforme determinação do Exmo Juiz de Direito da Vara da Fazenda Ac. Trabalho e Reg. Públicos da Comarca de Lages/SC, Dr. Silvio Dagoberto Orsatto, por meio de malote digital nos termos da Circular nº 201/2014 da Egrégia Corregedoria de Justiça, constante no Ofício nº 0906513-08.2014.8.24.0039-001, datado de 12/09/2014, referente aos Autos nº 0906513-08.2014.8.24.0039 da Ação Civil de Improbidade Administrativa/Violação aos Princípios Administrativos, em que é autor o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outro, e réu o Sr. José Belizário Borges de Andrade, já qualificado anteriormente, faço constar que a fração pertencente ao réu, qual seja, 103.938,37m² (cento e três mil, novecentos e trinta e oito metros e trinta e sete décimos quadrados), fica **INDISPONÍVEL não podendo ser transferido ou alienado sem prévia autorização do Juízo.** **PROTOCOLO:** Nº 75821, em 15 de setembro de 2014. Emol.: Averbação sem valor declarado: GRATUITO + Selo Digital (DMR74983-GWC0 - GRATUITO) = GRATUITO. O referido é verdade e dou fé. Oficial Registrador Substituto *Everton Leão* (Everton Leão).

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



Valide aqui
este documento



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - LAGES - SC

LIVRO 02RG - REGISTRO GERAL

LAGES, 11 DE JANEIRO

DE 2016

FLS.

MATRÍCULA

002

13.841

AV-6/13.841: Em 11 de janeiro de 2016. **CANCELAMENTO:** A requerimento de José Belizário Borges de Andrade, datado de 11 de dezembro de 2016, acompanhado do Ofício nº 0906513-08.2014.8.24.0039-0008, datado de 18 de dezembro de 2014, extraído da Ação Civil de Improbidade Administrativa PROC, autos nº 0906513-08.2014.8.24.0039, onde figuram como **autor o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outro** e como **Réu o Sr. Hilário Vinoco Vieira e outros**, da lavra do Exmo Juiz de Direito da Vara da Fazenda Ac. De Trabalho e Reg. Públicos da Comarca de Lages/SC, Sr. Dr. Silvio Dagoberto Orsatto, faço constar que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE** averbada sob nº **AV-5** desta matrícula. **PROTOCOLO:** Nº 76808, em 11 de dezembro de 2015. Emol.: Averbação sem valor declarado: R\$92,20 + Selo Digital (ECV81453-E885 - R\$1,70) = R\$93,90. O referido é verdade e dou fé. Oficial Registrador (Alessandro Rodrigo Menezes).

R-7/13.841: Em 20 de junho de 2018. **PENHORA:** Conforme termo de penhora nos autos datado de 15/05/2018, subscrito pela Chefe de Cartório, Sra. Ana Patrícia Bleichvel Ribeiro Couto, acompanhado da decisão proferida em 26/04/2018, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Leandro Passig Mendes, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC, oriundo dos autos de execução de título extrajudicial nº 0307507-80.2017.8.24.0039, na qual figura como exequente Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL e como executado José Belizário Borges de Andrade e nos termos dos artigos 844 e 845 do Código de Processo Civil, faço constar que **50% da nua propriedade da fração pertencente ao executado dentro do imóvel objeto da presente matrícula**, correspondente à área superficial de **51.969,185m²** (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove metros, dezoito decímetros e cinquenta centímetros quadrados), fica **PENHORADA** em favor do exequente. Foi atribuído à causa o valor de R\$64.524,16 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), calculados em 19/09/2017, o qual foi atualizado por esta serventia para R\$65.772,84 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para fins de cobrança de emolumentos. O recolhimento do **FRJ** foi dispensado com base no §2º do artigo 1º da Res. Nº 4/2004-CM. **PROTOCOLO:** Nº 78717, em 06 de junho de 2018. Emol.: Construção judicial com valor declarado: R\$174,36 + Selo Digital (FCR75746-S4HA - R\$1,90) = R\$176,26. O referido é verdade e dou fé. Oficial Registrador (Alessandro Rodrigo Menezes).

AV-8/13.841: Em 12 de agosto de 2021. **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora, datado de 27 de maio de 2021, recebido por esta Serventia em 13 de julho de 2021, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5015681-61.2020.8.24.0039, da lavra do Sr. Alberto Kenzo Takeda, Oficial de Justiça, na qual figura como **Exequente:** Maria dos Prazeres de Souza, e como **Executado:** José Belizário Borges de Andrade, faço constar que fica **PENHORADA a fração de 50% (cinquenta por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula. **OBSERVAÇÕES:** Foi dado à causa o valor de R\$1.710.234,60 (um milhão, setecentos e dez mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ, nosso número 5800176348, no valor de R\$878,40 (oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), devidamente quitado em 26/07/2021.** **PROTOCOLO:** Nº 81325, em 13 de julho de 2021. Emol.: Construção judicial com valor declarado: R\$537,30 + Selo Digital (GFN25387-6XP2 - R\$2,82) = R\$540,12. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta (Márcia Lima da Cruz).

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/826V8-7DCJL-SRG3S-WLTYK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - LAGES - SC

LIVRO 02RG - REGISTRO GERAL

LAGES 01 DE setembro

DE 2021

FLS.

002

MATRÍCULA

13.841

AV-9/13.841: Em 01 de setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE:** Conforme determinação do Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lages/SC, Sr. Alexandre Karazawa Takaschima, contida no Ofício nº 310017438116, datado de 04 de agosto de 2021, extraído dos autos n. 5004257-22.2020.8.24.0039, da Ação Penal, em que é **Autor:** Ministério Público do Estado de Santa Catarina/SC, e **Réus:** José Belizario Borges de Andrade e Hilário Vinoco Vieira, faço constar que a área 103.938,37m² (cento e três mil novecentos e trinta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados), dentro do imóvel objeto da presente matrícula está **INDISPONÍVEL**, mediante hipoteca legal incidente sobre todos os imóveis de propriedade dos réus, não podendo ser transferido ou alienado sem prévia autorização do Juízo. **PROTOCOLO:** Nº 81392, em 05 de agosto de 2021. Emol.: Averbação sem valor declarado: ISENTO + Selo Digital (GDW43203-UA4M - ISENTO) = ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta (Márcia Lima da Cruz).

AV-10/13.841: Em 16 de novembro de 2021. **PENHORA:** Nos termos do Mandado nº 310020660845, datado de 22 de outubro de 2021, expedido pela 4ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0300487-09.2015.8.24.0039, da lavra do Exmo. Juiz de Direito Rafael Steffen da Luz Fontes, na qual figura como **Exequente:** Município de Paineiras/SC, e como **Executados:** José Belizário Borges de Andrade e outro, faço constar que fica **PENHORADA a fração de 50% (cinquenta por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula. **OBSERVAÇÕES:** Foi dado à causa o valor de R\$1.055.353,88 (um milhão, cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). **A guia do Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ ISENTO, nos termos do art. 500 do CNCGJSC. PROTOCOLO:** Nº 81636, em 26 de outubro de 2021. Emol.: Construção judicial com valor declarado: ISENTO + Selo Digital (GDW43495-YTMN - ISENTO) = ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituta (Márcia Lima da Cruz).

AV-11/13.841: Em 06 de maio de 2025. **AVERBAÇÃO DE TRANSIÇÃO DE ATOS DIGITAIS:** Conforme o art. 653, § 4º, do Código de Normas Extrajudicial, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, **faço constar** que os próximos atos registrares serão eletrônicos e iniciarão as fls. 03-frente da presente matrícula. **PROTOCOLO:** Nº 84734, em 02 de maio de 2025. Emolumentos ISENTO. FRJ: ISENTO. ISS: ISENTO. Selo: HKO61150-WUWR = ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Oficial Registrador Substituto (Darlê Diniz Sousa).

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



Valide aqui
este documento



3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - LAGES - SC LIVRO 02 RG - REGISTRO GERAL

Lages, 06 de maio de 2025.

FLS	MATRÍCULA
003	13.841

Continuação da matrícula nº 13.841

AV-12/13.841: Em 06 de maio de 2025. **PENHORA:** Conforme determinação contida no Termo de Penhora, datado de 23 de abril de 2025, assinado pelo Juiz de Direito Francisco Carlos Mambrini, da 3ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC, extraído dos autos do processo nº 5023899-39.2024.8.24.0039/SC, na qual figura como exequente Maycky Fernando Zeni Sociedade Individual de Advocacia e como executado José Belizário Borges de Andrade, **faço constar** que fica **PENHORADA a área de 207.876,74m²** (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), dentro do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. À causa foi atribuído o valor de **R\$246.886,11** (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos). **PROTOCOLO:** Nº 84734, em 02 de maio de 2025. Emolumentos R\$685,83. FRJ: R\$155,88 (22,73%). ISS: R\$13,72 (2%). Selo: HKO61151-LI5Y = R\$855,43. O referido é verdade e dou fé. Averbação nato digital assinado por Dariel Diniz Sousa - Oficial Registrador Substituto, em 06/05/2025 às 16:24:51. O hash SHA256 do documento é **FE5CF1B077DAEFFE90BDFB14F8E3ECDFC1D1CB5B233D3150871CAAA353BD8D44**.

AV-13/13.841: Em 09 de junho de 2025. **CANCELAMENTO:** Conforme Ofício nº 310077455686, datado de 05 de junho de 2025, assinado por Catherine Recouvreux, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lages/SC, referente à ação penal - procedimento ordinário, extraído dos autos do processo nº 5004257-22.2020.8.24.0039/SC, em que figura como autor Ministério Público do Estado de Santa Catarina e como réus José Belizario Borges de Andrade e Hilário Vinoco Vieira, **faço constar** que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE** averbada sob nº AV-9 da presente matrícula. **PROTOCOLO:** Nº 84794, em 06 de junho de 2025. Emolumentos ISENTOS. FRJ: ISENTOS. ISS: ISENTOS. Selo: HDV89990-609C = ISENTO O referido é verdade e dou fé. Averbação nato digital assinado por Dariel Diniz Sousa - Oficial Registrador Substituto, em 09/06/2025 às 13:57:38. O hash SHA256 do documento é **8C7DDA1B69E3CB9EF6B091F0C75E31F3DD4512E4EA99E556CCE0BA5866581B23**.

AV-14/13.841: Em 10 de junho de 2025. **INDISPONIBILIDADE:** Conforme determinação aprovada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202103.1812.01536611-IA-660, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Francisco Carlos Mambrini, e nos termos do art. 859 do CNCGE/SC, **faço constar** que a área de 103.938,37m² (cento e três mil, novecentos e trinta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados) do imóvel objeto da presente matrícula de José Belizario Borges de Andrade e Marcia Branco de Andrade, fica **INDISPONÍVEL**, em razão do processo nº 03102722420178240039, da 3ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC. **PROTOCOLO:** Nº 84802, em 10 de junho de 2025. Emol.Averbação sem valor declarado: ISENTOS. FRJ: ISENTOS. ISS: ISENTOS + Selo Digital (HKO62180-FZGP) = ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Averbação nato digital assinado por Dariel Diniz Sousa - Oficial Registrador Substituto, em 10/06/2025 às 16:07:39. O hash SHA256 do documento é **99E4F35FA676E99C80FAF8D194C2C0668A2B11118ABC906A901724303471B107**.

. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lages - SC, 23 de setembro de 2025.

Emolumentos R\$26,46. FRJ: R\$6,01 (22,73%). ISS: R\$0,53 (2%). Selo: HPH60194-SU50= R\$33,00

Ass: _____

Dariel Diniz Sousa - Oficial Registrador Substituto



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
HPH60194-SU50
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo